



## PORTARIA N° 10/2017, de 17 de outubro de 2017.

**Dispõe sobre a criação de *login* e permissão de acesso ao Gerenciador Avançado de Demandas do CAU – GAD como unidades de referência local aos servidores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão – CAU/MA.**

O presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão – CAU/MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 12.378/12 e pelo Regimento Interno do CAU/MA, aprovado em 31 de janeiro de 2012.

CONSIDERANDO o regime jurídico de direito público dos Conselhos Profissionais ante as atividades públicas realizadas, bem como sua condição de Autarquia Federal;

CONSIDERANDO o organograma do CAU/MA e a distribuição e regularidade das tarefas correspondentes aos setores e seus respectivos responsáveis.

### RESOLVE

Art. 1º. Solicitar acesso ao Gerenciador Avançado de Demandas – GAD ao Analista de TI do CAU/MA, **DANIEVERSON FERNANDES BARRETO**, matrícula nº 018953.

Art. 2º. Solicitar acesso ao Gerenciador Avançado de Demandas – GAD à Analista de Fiscalização do CAU/MA, **VANESSA DA CUNHA CAVALCANTI SLVA**, matrícula nº 014117.

Registre-se. Dê-se ciência. Divulga-se. Cumpra-se.

São Luís/MA, 17 de outubro de 2017.

HERMES DA FONSECA NETO

Presidente do CAU/MA